



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 111/17

***** Registro de Preços *****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28878/17

COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ME / EPP COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 alterada pela lei Complementar nº 147 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **28/08/17** às **10:00 hs**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **28/08/17** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Zélyde dos Santos Rebouças, nomeada através da Portaria nº 627 - GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP.

➤ contato: (13) 3579-1376 ou e-mail: zel@saovicente.sp.gov.br



São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

<p style="text-align: center;">ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ANEXO IX – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA</p>
--

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO Presencial é o **Registro de Preços** para aquisição de cartuchos de tinta e toners de impressoras para atender à Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

2.3. Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, com valor total até R\$ 80.000,00;

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.



3.1.1. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

3.2.5. não se enquadrem na condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou de Cooperativa de Consumo (COOP) para participação nos lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 147/2014, respectivamente).

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, preferencialmente, com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28878/17
ABERTURA: XX/XX/XX
HORÁRIO: XX:XX hs.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação (razão social da empresa), endereço completo da empresa, número do CNPJ, assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) **Dados bancários** para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, número da conta corrente, etc.);



c) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

d) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

e) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

f) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, **bem como a indicação de marca**;

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo: o **valor unitário, valor total de cada item e o valor total de cada lote**.

h) Validade dos cartuchos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega no Departamento de Almoarifado da Prefeitura Municipal de São Vicente.

i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Declaração de Concordância e Ciência (conforme **ANEXO V**);

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3.3 – Lotes constantes do Anexo I deste Edital estão divididos como segue:

- Lote 01 é **COTA EXCLUSIVA** para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**;
- Lote 02 é **COTA RESERVADA** para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**;
- Lote 03 ao Lote 19 são **COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28878/17
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo o ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Municipal**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho**, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);
- i) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho** (conforme modelo **Anexo VI**);
- j) Apresentação de atestado de desempenho anterior** compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento em quantidades de **no mínimo 50%** (cinquenta por cento) do estimado total. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia autenticada, assinado por autoridade com a devida identificação;
- k) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social**, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;
- l) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido** correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote** que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

5.4.3.1. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.3. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.4.3.3.1 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro – São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.3.2 Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do lote.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



7.1.2. Não havendo pelo menos **(03) três** propostas nas condições definidas no lote anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate nos lotes das “cotas de ampla participação”**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na



hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.10. Se a mesma empresa vencer a “COTA RESERVADA” e a “COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO”, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe **adjudicado** o objeto desta licitação.

9.2.1. No caso de serem ofertados **cartuchos ou toners similares** (cuja marca seja diferente da marca das impressoras a que se destinam), **o licitantes, após ser declarado vencedor, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, LAUDO TÉCNICO**, emitido por entidade de reconhecida idoneidade, com validade máxima de **12 (doze) meses**, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, atendendo aos quesitos constantes do item 1.5 do Anexo I, bem como às decisões do TCU n. 1622/2002 e n.1446/2004– Plenário.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados para o presente Registro de Preços são:

COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

• Lote 01 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LEXMARK, SHARP E EPSON

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 24018SL PARA IMPRESSORAS LEXMARK E330	UN	40	356,94	14.277,47
2	CARTUCHO DE TONER PRETO MX-312BT PARA IMPRESSORAS SHARP	UN	24	377,26	9.054,16
3	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401	UN	49	58,40	2.861,36
4	CARTUCHO DE TINTA AZUL 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401	UN	49	54,78	2.684,10
5	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401	UN	49	54,78	2.684,10
6	CARTUCHO DE TINTA PRETA 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401	UN	74	56,88	4.209,12
7	CARTUCHO DE FITA DE NYLON PRETA MATRICIAL PARA IMPRESSORAS EPSON LQ890	UN	8	58,52	468,16
8	CARTUCHO DE FITA DE NYLON PRETA MATRICIAL PARA IMPRESSORAS EPSON LX300	UN	3	30,71	92,12
TOTAL					36.330,59



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

10.1.1. O valor total estimado para o Lote 01 é de R\$ 36.330,59 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP

• Lote 02 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS BROTHER E XEROX

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA TN3332 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP8112DN	UN	74	279,21	20.661,36
2	CARTUCHO DE TONER PRETA TN580 PARA IMPRESSORAS BROTHER	UN	200	201,56	40.312,00
3	CARTUCHO DE TONER PRETA TN2370 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 2520	UN	16	259,65	4.154,45
4	CARTUCHO DE TONER PRETA 106R01487 PARA IMPRESSORAS XEROX WORK CENTRE 3210	UN	80	464,67	37.173,60
5	CARTUCHO DE TONER PRETA 106R02310 PARA IMPRESSORAS XEROX WORK CENTRE 3315	UN	7	633,76	4.436,32
Total =>					106.737,73

10.1.2. O valor total estimado para o Lote 02 é de R\$ 106.737,73 (cento e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)

COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

• Lote 03 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC640WB PARA IMPRESSORAS HP C4680	UN	874	116,44	101.766,38
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC643WB PARA IMPRESSORAS HP C4680	UN	660	140,56	92.771,25
Total =>					194.537,63

10.1.3. O valor total estimado para o Lote 03 é de R\$ 194.537,63 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavo).

• Lote 04 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	KIT FOTOCONDUTOR (KIT CILINDRO) CE314A PARA IMPRESSORAS LASER HP	UN	2	673,59	1.347,18
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR 28 PARA IMPRESSORAS HP 3745	UN	25	161,80	4.045,00
3	CARTUCHO DE TINTA PRETA 27 PARA IMPRESSORAS HP 3745	UN	35	114,47	4.006,33
4	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 920 XL PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS	UN	24	133,18	3.196,32
5	CARTUCHO DE TINTA AZUL 920 XL PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS	UN	24	133,18	3.196,32
6	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 920 XL PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS	UN	24	126,23	3.029,52



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

7	CARTUCHO DE TINTA PRETA 920 PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS	UN	24	247,94	5.950,64
8	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610	UN	70	132,62	9.283,58
9	CARTUCHO DE TINTA AZUL 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610	UN	70	132,62	9.283,58
10	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610	UN	80	132,62	10.609,80
11	CARTUCHO DE TINTA PRETA 950 PARA IMPRESSORAS HP 8610	UN	80	171,36	13.708,40
12	CARTUCHO DE TINTA COLOR 78 PARA IMPRESSORAS HP 930C	UN	35	259,86	9.095,19
13	CARTUCHO DE TINTA PRETA 45 PARA IMPRESSORAS HP 930C	UN	47	218,36	10.262,69
14	CARTUCHO DE TINTA COLOR 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280	UN	50	128,78	6.438,88
15	CARTUCHO DE TINTA PRETA 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280	UN	100	108,18	10.817,50
16	CARTUCHO DE TINTA COLOR 22 PARA IMPRESSORAS HP D1360	UN	142	143,15	20.326,59
17	CARTUCHO DE TINTA PRETA 21 PARA IMPRESSORAS HP D1360	UN	166	105,23	17.468,60
				Total =>	142.066,12

10.1.4. O valor total estimado para o Lote 04 é de R\$ 142.066,12 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e doze centavos).

• Lote 05 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TINTA COLOR 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050	UN	1042	88,53	92.250,87
2	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050	UN	852	76,88	65.501,76
				Total =>	157.752,63

10.1.5. O valor total estimado para o Lote 05 é de R\$ 157.752,23 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

• Lote 06 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546	UN	594	72,58	43.111,04
2	CARTUCHO DE TINTA PRETA 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546	UN	594	70,00	41.580,00
3	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615	UN	25	65,99	1.649,63
4	CARTUCHO DE TINTA AZUL 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615	UN	25	65,99	1.649,63
5	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615	UN	25	65,99	1.649,63
6	CARTUCHO DE TINTA PRETA 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615	UN	50	65,99	3.299,25
7	CARTUCHO DE TINTA COLOR 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660	UN	27	161,34	4.356,18



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

8	CARTUCHO DE TINTA PRETA 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660	UN	35	102,57	3.589,86
9	CARTUCHO DE TINTA COLOR 60XL PARA IMPRESSORAS HP C4680	UN	166	238,66	39.617,98
				Total =>	140.503,20

10.1.6. O valor total estimado para o Lote 06 é de R\$ 140.503,20 (cento e quarenta mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

• Lote 07 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TINTA PRETA 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546	UN	388	119,48	46.359,21
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546	UN	236	143,02	33.753,31
3	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122XL PARA IMPRESSORAS HP F2050	UN	239	152,39	36.420,02
4	CARTUCHO DE TINTA 122 XL PARA IMPRESSORAS HP	UN	45	193,48	8.706,60
5	CARTUCHO DE TINTA GT51 PARA IMPRESSORA HP	UN	12	102,51	1.230,16
6	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP	UN	12	102,51	1.230,16
7	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP	UN	12	102,51	1.230,16
8	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP	UN	12	102,51	1.230,16
9	CARTUCHO DE TINTA L0S71AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	5	446,90	2.234,48
10	CARTUCHO DE TINTA L0S62AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	5	421,77	2.108,83
11	CARTUCHO DE TINTA L0S62AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	6	422,77	2.536,60
12	CARTUCHO DE TINTA L0S65AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	5	401,90	2.009,48
13	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO C9361WB PARA IMPRESSORAS HP	UN	36	151,14	5.440,95
14	CARTUCHO DE TINTA PRETO C9362WB (92) PARA IMPRESSORAS HP	UN	36	99,99	3.599,55
				Total =>	148.089,67

10.1.7. O valor total estimado para o Lote 07 é de R\$ 148.089,67 (cento e quarenta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

• Lote 08 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 12A PARA IMPRESSORAS HP 1022	UN	137	322,07	44.123,25
2	CARTUCHO DE TONER PRETA 49A PARA IMPRESSORAS HP 1320	UN	106	591,61	62.710,40
3	CARTUCHO DE TONER AMARELA 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020	UN	10	790,23	7.902,27
4	CARTUCHO DE TONER AZUL 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020	UN	11	635,63	6.991,97
5	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020	UN	10	638,97	6.389,67
6	CARTUCHO DE TONER PRETA 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020	UN	21	967,66	20.320,79



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

7	CARTUCHO DE TONER PRETA 26A PARA IMPRESSORAS HP M402DN	UN	26	762,30	19.819,74
Total =>					168.258,09

10.1.8. O valor total estimado para o Lote 08 é de R\$ 168.258,09 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

• Lote 09 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER AMARELA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A	UN	68	408,27	27.762,19
2	CARTUCHO DE TONER AZUL 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A	UN	84	408,27	34.294,47
3	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A	UN	68	408,27	27.762,19
4	CARTUCHO DE TONER PRETA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A	UN	94	395,55	37.181,94
Total =>					127.000,79

10.1.9. O valor total estimado para o Lote 09 é de R\$ 127.000,79 (cento e vinte e sete mil reais e nove centavos).

• Lote 10 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS HP MFP M225DW	UN	544	346,89	188.706,80
Total =>					188.706,80

10.1.10. O valor total estimado para o Lote 10 é de R\$ 188.706,80 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).

• Lote 11 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 85A PARA IMPRESSORAS HP P1102W	UN	662	541,86	358.708,01
Total =>					358.708,01

10.1.11. O valor total estimado para o Lote 11 é de R\$ 358.708,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e um centavo).

• Lote 12 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 36A PARA IMPRESSORAS HP P1505	UN	170	522,11	88.758,28
2	CARTUCHO DE TONER PRETA 53A PARA IMPRESSORAS HP P2015	UN	145	536,63	77.811,83
Total =>					166.570,11

10.1.12. O valor total estimado para o Lote 12 é de R\$ 166.570,11 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e onze centavos).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

• Lote 13 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 05A PARA IMPRESSORAS HP P2035	UN	1030	505,36	520.523,38
Total =>					520.523,38

10.1.13. O valor total estimado para o Lote 13 é de R\$ 520.523,38 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

• Lote 14 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 80A PARA IMPRESSORAS HP M401N	UN	408	625,48	255.195,84
Total =>					255.195,84

10.1.14. O valor total estimado para o Lote 14 é de R\$ 255.195,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

• Lote 15 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 35A PARA IMPRESSORAS HP P1005	UN	77	377,15	29.040,36
2	CARTUCHO DE TONER PRETA 15A PARA IMPRESSORAS HP1200	UN	20	504,30	10.086,00
3	CARTUCHO DE TONER PRETA 55A PARA IMPRESSORAS HP MFP M521	UN	99	912,94	90.381,31
4	CARTUCHO DE TONER PRETA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N	UN	10	435,80	4.358,03
5	CARTUCHO DE TONER AZUL 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N	UN	10	404,26	4.042,63
6	CARTUCHO DE TONER AMARELA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N	UN	10	448,08	4.480,80
7	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N	UN	10	448,08	4.480,80
Total =>					129.507,67

10.1.15. O valor total estimado para o Lote 15 é de R\$ 129.507,67 (cento e vinte nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

• Lote 16 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 78A PARA IMPRESSORAS HP 1606DN	UN	15	380,13	5.701,91
2	CARTUCHO DE TONER 51X PARA IMPRESSORAS HP	UN	4	941,23	3.764,92
3	CARTUCHO DE TONER Q6000AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	4	640,95	2.563,79
4	CARTUCHO DE TONER Q6001AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	4	620,30	2.481,20
5	CARTUCHO DE TONER Q6002AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	4	689,84	2.759,37
6	CARTUCHO DE TONER Q6003AB PARA IMPRESSORAS HP	UN	4	689,84	2.759,37



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

7	CARTUCHO DE TONER CE400A PARA IMPRESSORAS HP	UN	5	822,76	4.113,82
8	CARTUCHO DE TONER CE401A PARA IMPRESSORAS HP	UN	5	1.158,76	5.793,82
9	CARTUCHO DE TONER CE402A PARA IMPRESSORAS HP	UN	5	1.158,76	5.793,82
10	CARTUCHO DE TONER CE403A PARA IMPRESSORAS HP	UN	5	1.158,76	5.793,82
11	KIT COM 4 TONERS HP PRO CM 1415	CX	50	1.669,68	83.484,00
Total =>					142.372,09

10.1.16. O valor total estimado para o Lote 16 é de R\$ 142.372,09 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos).

• Lote 17 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETA MLT-D111S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG M2020W	UN	37	256,94	9.506,60
2	CARTUCHO DE TONER PRETO SCX-4521D3 PARA IMPRESSORA SANSUNG SC4521F	UN	46	203,38	9.355,33
3	CARTUCHO DE TONER ML1860 PARA IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	10	225,57	2.255,67
4	CARTUCHO DE TONER MLT-D205L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	25	326,55	8.163,67
5	CARTUCHO DE TONER 205-E PARA IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	4	435,16	1.740,65
6	CARTUCHO DE TONER PRETO MLT - D203L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	216	423,63	91.503,36
7	CARTUCHO DE TONER PRETA 105L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG SCX 4600	UN	59	269,21	15.883,59
Total =>					138.408,86

10.1.17. O valor total estimado para o Lote 17 é de R\$ 138.408,86 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

• Lote 18 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORAS SAMSUNG	UN	353	520,97	183.901,23
Total =>					183.901,23

10.1.18. O valor total estimado para o Lote 18 é de R\$ 183.901,23 (cento oitenta e três mil, novecentos e um reais e vinte e três centavos).

• Lote 19 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA CANON

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO CL-146 PARA IMPRESSORAS CANON	UN	108	191,43	20.674,08
2	CARTUCHO DE TINTA PRETO PG-145 PARA IMPRESSORAS CANON	UN	540	184,72	99.750,60
Total =>					120.424,68

10.1.19. O valor total estimado para o Lote 19 é de R\$ 120.424,68 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

10.2. O valor total estimado da licitação é de R\$ 3.425.167,25 (3 milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso.

11.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

11.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.2.4. O recurso interposto pelo licitante, dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior.

11.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

11.3. Não serão conhecidas impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**.

12.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Vicente a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PREÇO

13.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor requisitante.

14.1.1. As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão apresentar este documento.

14.1.2. Em caso de isenção da obrigação de emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA **deverão comprovar tal condição** quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao exposto no item 14.1.1.

14.2. Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br** a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos materiais.

14.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:



15.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

15.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

15.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do Contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do Contrato pela Administração.

15.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do Contrato pela Administração.

15.3.5. Em caso de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 16.3.2 a 16.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.



15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de São Vicente.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

16.3 A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame, nas condições apresentadas de sua proposta, no **prazo de até 05 (cinco) dias** no endereço constante da Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo Contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

16.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

16.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

16.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.6. O recebimento definitivo não exime a Detentora da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.



17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 19 .020101 .04.122.0135.2216 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 77 .020201 .04.122.0001.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 129 .020301 .08.244.0121.2003 .01 .510.0000 .3.3.90.30.00
- 289 .020501 .12.361.0144.2285 .01 .220.0000 .3.3.90.30.00
- 207 .020401 .13.392.0014.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 362 .020601 .15.451.0018.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 382 .020701 .04.123.0129.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 452 .020901 .04.131.0035.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 470 .021001 .02.061.0053.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 657 .021701 .23.691.0132.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 788 .022001 .27.812.0023.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 828 .022101 .19.573.0070.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 877 .022301 .26.782.0156.2265 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 943 .022501 .16.482.0048.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 984 .022601 .15.452.0128.2094 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1028 .021401 .23.695.0033.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1064 .020801 .15.451.0010.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1076 .021201 .15.451.0054.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1086 .021301 .18.541.0112.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1153 .021601 .04.122.0001.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

18.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

18.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto do Pregão.

18.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

18.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

18.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Pregão.

18.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:



18.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula décima quarta.

18.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

18.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, o qual será efetuada por servidor (a) especialmente designado(a) como gestor(a) do Contrato.

18.2.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir da licitante uma quantidade mínima dos materiais objeto do Pregão.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

19.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 15 de agosto de 2017.

Sandra Regina Mota Guimarães
Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

• Lote 01 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LEXMARK, SHARP E EPSON

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 24018SL PARA IMPRESSORAS LEXMARK E330. RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 24018SL CODIGO ABREVIADO: 24018SL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: E230, E232, E234, E240, E330, E332, E340, E342 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	40
2	CARTUCHO DE TONER PRETO MX-312BT PARA IMPRESSORAS SHARP RENDIMENTO APROXIMADO: 25.000 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MX-312BT CODIGO ABREVIADO: MX-312BT IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: SHARP MX-M260; SHARP MX-M264N; SHARP MX-M310; SHARP MX-M314N; SHARP MX-M354N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	24
3	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401. RENDIMENTO APROXIMADO: 290 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T196420BR CODIGO ABREVIADO: 196 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON XP 101, EPSON XP 104, EPSON XP 201, EPSON XP 204, EPSON XP 214, EPSON XP 401, EPSON XP411, EPSON WORKFORCE 2532 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	49
4	CARTUCHO DE TINTA AZUL 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401. RENDIMENTO APROXIMADO: 290 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T196220BR CODIGO ABREVIADO: 196	UN	49



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON XP 101, EPSON XP 104, EPSON XP 201, EPSON XP 204, EPSON XP 214, EPSON XP 401, EPSON XP411, EPSON WORKFORCE 2532 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
5	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401. RENDIMENTO APROXIMADO: 290 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T196320BR CODIGO ABREVIADO: 196 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON XP 101, EPSON XP 104, EPSON XP 201, EPSON XP 204, EPSON XP 214, EPSON XP 401, EPSON XP411, EPSON WORKFORCE 2532 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	49
6	CARTUCHO DE TINTA PRETA 196 PARA IMPRESSORAS EPSON XP 401. RENDIMENTO APROXIMADO: 175 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T196120BR CODIGO ABREVIADO: 196 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON XP-401, EPSON XP-411, EPSON XP-104, EPSON WORKFORCE 2532 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	74
7	CARTUCHO DE FITA DE NYLON PRETA MATRICIAL PARA IMPRESSORAS EPSON LQ890. RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 13mm x 12m CODIGO ABREVIADO: MATRICIAL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: FX 2590, 890, LQ 890, FX 590, FX590 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	8
8	CARTUCHO DE FITA DE NYLON PRETA MATRICIAL PARA IMPRESSORAS EPSON LX300. RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 13mm x 10m CODIGO ABREVIADO: MATRICIAL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: FX-80, FX-85, RX-80, MX-80, T-1000, FX-86E, FX-850, FX-880, FX-800, LX-850, LX-810, LX-800, LX-400, LX-300, LX 300+LX 300, LQ-570, APEX-80, ACTION PRINTER-2000, LX-300II CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	3



COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP

• **Lote 02 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS BROTHER E XEROX**

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA TN3332 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP8112DN. RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN3332 CODIGO ABREVIADO: TN3332 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: BROTHER DCP8112DN, HL5452DN, HL5472DW, DCP8152DN, MFC8512DN CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	74
2	CARTUCHO DE TONER PRETA TN580 PARA IMPRESSORAS BROTHER. RENDIMENTO APROXIMADO: 7000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN580 CODIGO ABREVIADO: TN580 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: BROTHER DCP-8060, DCP-8065DN, HL-5240, HL-5250DN, HL-5250DNT, HL-5280DW, MFC-8460N, MFC-8660DN, MFC-8670DN, MFC-8860DN, MFC-8870DW CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	200
3	CARTUCHO DE TONER PRETA TN2370 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 2520. RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN2370 CODIGO ABREVIADO: TN2370 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW, HL-L2320D CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	16
4	CARTUCHO DE TONER PRETA 106R01487 PARA IMPRESSORAS XEROX WORK CENTRE 3210. RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 106R01487 CODIGO ABREVIADO: 106R01487 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: WORK CENTRE 3210N, 3220DN CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	80
5	CARTUCHO DE TONER PRETA 106R02310 PARA IMPRESSORAS XEROX WORK CENTRE 3315.	UN	7



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 106R02310 CODIGO ABREVIADO: 106R02310 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: XEROX WORDCENTRE 3315 / XEROX WORDCENTRE 3325 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
---	--	--



COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

• **Lote 03 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP**

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC640WB PARA IMPRESSORAS HP C4680. RENDIMENTO APROXIMADO: 200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC640WB CODIGO ABREVIADO: 60 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D1660, HP DESKJET D2660, HP DESKJET D2663, HP DESKJET D2668, HP DESKJET D5560, HP DESKJET F2420 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F2480 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4273, HP DESKJET F4274, HP DESKJET F4293, HP DESKJET F4294, HP DESKJET F4470 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4472 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4473 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4480 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4492 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4580 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4583 ALL-IN-ONE PRINTER, HP ENVY 100 E-ALL-IN-ONE PRINTER D410A, HP ENVY 110 E-ALL-IN-ONE PRINTER - D411C, HP ENVY 120 E-ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET P4515N, HP LASERJET P4515TN, HP LASERJET P4515X, HP LASERJET P4515XM, HP PHOTOSMART C4680 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4683 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4780 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4795 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4799 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - D110A CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	874
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC643WB PARA IMPRESSORAS HP C4680. RENDIMENTO APROXIMADO: 165 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC643WB CODIGO ABREVIADO: 60 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 3 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D1660, HP DESKJET D2660, HP DESKJET D2663, HP DESKJET D2668, HP DESKJET D5560, HP DESKJET F2420 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F2480 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4273, HP DESKJET F4274, HP DESKJET F4293, HP DESKJET F4294, HP DESKJET F4470 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4472 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4473 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4480 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4492 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4580 ALL-IN-ONE PRINTER, HP DESKJET F4583 ALL-IN-ONE PRINTER, HP ENVY 100 E-ALL-IN-ONE PRINTER D410A, HP ENVY 110 E-ALL-IN-ONE PRINTER - D411C, HP ENVY 120 E-ALL-IN-ONE PRINTER, HP LASERJET P4515N, HP LASERJET P4515TN, HP LASERJET P4515X, HP LASERJET P4515XM, HP PHOTOSMART C4680 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4683 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4780 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4795 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART C4799 ALL-IN-ONE PRINTER, HP PHOTOSMART WIRELESS ALL-IN-ONE PRINTER - D110A CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	660



• **Lote 04 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP**

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	KIT FOTOCONDUTOR (KIT CILINDRO) CE314A PARA IMPRESSORAS LASER HP. RENDIMENTO APROXIMADO: 14000 PAGINAS PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE314A CODIGO ABREVIADO: 126 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M175NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET HP M175; MULTIFUNCIONAL TOPSHOT LASERJET PRO HP MFPM275; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1020; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1020NW; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1025; IMPRESSORA LASERJET PRO COLOR HP CP1025NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M175A; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M175NW; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M176N; MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO HP M177FW KIT CILINDRO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	2
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR 28 PARA IMPRESSORAS HP 3745. RENDIMENTO APROXIMADO: 240 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C8728AB CODIGO ABREVIADO: 28 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 9ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP 1311 / 3845 / 4215 / 3520 / 3843 / 3420 / 1209 / 1210 / 1315 / 3745 / 3747 / 1110 / 3320 / 4110 / 5510 / 3550 / 3651 / 3847 / 3740 / 3425 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	25
3	CARTUCHO DE TINTA PRETA 27 PARA IMPRESSORAS HP 3745. RENDIMENTO APROXIMADO: 280 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C8727AB CODIGO ABREVIADO: 27 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 10ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP 3320 / 3420 / 3425 / 3535 / 3550 / 3650 / 3745 / 3845 / 4300 / 5610 / 1311 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	35
4	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 920 XL PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS. RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CD974AL CODIGO ABREVIADO: 920 XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 7,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET 6000 / 6000WL / 6500 / 6500WL CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	24
5	CARTUCHO DE TINTA AZUL 920 XL PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS. RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CD972AL CODIGO ABREVIADO: 920 XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 7,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET 6000 / 6000WL / 6500 / 6500WL CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	24



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

6	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 920 XL PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS. RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CD973AL CODIGO ABREVIADO: 920 XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 7,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET 6000 / 6000WL / 6500 / 6500WL CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	24
7	CARTUCHO DE TINTA PRETA 920 PARA IMPRESSORAS HP 6500A PLUS. RENDIMENTO APROXIMADO: 420 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CD971AL CODIGO ABREVIADO: 920 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 10 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET 6000, 6500, 6500A, 7000, 7500 E 7500A CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	24
8	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610. RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN052AB CODIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	70
9	CARTUCHO DE TINTA AZUL 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610. RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN050AB CODIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	70
10	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 951 PARA IMPRESSORAS HP 8610. RENDIMENTO APROXIMADO: 700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN051AB CODIGO ABREVIADO: 951 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 8100, 8600, 8600 PLUS, 8610, 8620 E OJ PRO 276DW E 251DW. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	80
11	CARTUCHO DE TINTA PRETA 950 PARA IMPRESSORAS HP 8610. RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CN049AB CODIGO ABREVIADO: 950 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 24ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP OFFICEJET PRO 251DW, 276DW, 8100, 8600, 8610,	UN	80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	8615, 8620, 8625, 8630 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
12	CARTUCHO DE TINTA COLOR 78 PARA IMPRESSORAS HP 930C. RENDIMENTO APROXIMADO: 560 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C6578DL CODIGO ABREVIADO: 78 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 19ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET 3820, PSC-750, OFFICEJET 5110, P-1000, DESKJET 920, 930, 932, 935, 940, 950, 952, 960, 970, 990, 995, 1220, 3820, 6122, 6127, 9300, COLOR COPIER 180, 190, 280, 290, DIGITAL COPIER 310, PSC790, PSC-790, OFFICEJET G55, G-55, G85, G-85, G95, G-95, K6 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	35
13	CARTUCHO DE TINTA PRETA 45 PARA IMPRESSORAS HP 930C. RENDIMENTO APROXIMADO: 930 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 51645AL CODIGO ABREVIADO: 45 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 42ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET SÉRIES: 710C, 720C, 820C, 830C, 850C, 870C, 880C, 890C, 895CXI, 930C, 950C, 970CXI, 990C, 1100C, 1120C, 1220C, 1600C/CM/CN, OFFICE JET PRO SÉRIES: 1150C, 1170C, 1175C, OFFICEJET SÉRIES: R45/65, T45/65, G55, G85, G95, COLOR COPIERS SÉRIES: 110, 120 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	47
14	CARTUCHO DE TINTA COLOR 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280. RENDIMENTO APROXIMADO: 170 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB337WB CODIGO ABREVIADO: 74 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 3,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET: D4260, D4360 / HP OFFICEJET: J5750, J5780, J6450, J6480 / HP PHOTOSMART: C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4380, C4385, C4440, C4450, C4480, C5225, C5240, C5250, C5280, C5580, D5345, D5360 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	50
15	CARTUCHO DE TINTA PRETA 74 PARA IMPRESSORAS HP C4280. RENDIMENTO APROXIMADO: 200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB335WB CODIGO ABREVIADO: 74 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET: D4260, D4360 / HP OFFICEJET: J5750, J5780, J6450, J6480 / HP PHOTOSMART: C4240, C4250, C4280, C4285, C4345, C4380, C4385, C4440, C4450, C4480, C5225, C5240, C5250, C5280, C5580, D5345, D5360 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	100
16	CARTUCHO DE TINTA COLOR 22 PARA IMPRESSORAS HP D1360. RENDIMENTO APROXIMADO: 165 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C9352AB CODIGO ABREVIADO: 22	UN	142



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 6ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET 3910, 3918, 3920, 3930, 3938, 3940, D1330, D1360, D1400, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1468, D1470, D2320, D2330, D2345, D2360, D2400, D2430, D2445, D2460, D2468, F2100, F2180, F2224, F2280, F4100, F4140, F4180, HP FAX 1250 PRINTER, HP OF CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
17	CARTUCHO DE TINTA PRETA 21 PARA IMPRESSORAS HP D1360. RENDIMENTO APROXIMADO: 190 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C9351AB CODIGO ABREVIADO: 21 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 7ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET 3910, 3918, 3920, 3930, 3938, 3940, D1330, D1360, D1400, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1468, D1470, D2320, D2330, D2345, D2360, D2400, D2430, D2445, D2460, D2468, F2100, F2180, F2224, F2280, F4100, F4140, F4180, HP FAX 1250 PRINTER, HP OF CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	166

• Lote 05 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TINTA COLOR 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050 RENDIMENTO APROXIMADO: 100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH562HB CODIGO ABREVIADO: 122 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 1,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	1042
2	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122 PARA IMPRESSORAS HP F2050 RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH561HB CODIGO ABREVIADO: 122 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 2ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	852

• Lote 06 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 RENDIMENTO APROXIMADO: 100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ104AB CODIGO ABREVIADO: 662 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 1,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO	UN	594



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
2	CARTUCHO DE TINTA PRETA 662 PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 RENDIMENTO APROXIMADO: 120 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ103AB CODIGO ABREVIADO: 662 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 2ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	594
3	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615 RENDIMENTO APROXIMADO: 300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ116AB CODIGO ABREVIADO: 670 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 4615, 4625, 5525, 6520, 6525 E-ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	25
4	CARTUCHO DE TINTA AZUL 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615 RENDIMENTO APROXIMADO: 300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ114AB CODIGO ABREVIADO: 670 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 4615, 4625, 5525, 6520, 6525 E-ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	25
5	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615 RENDIMENTO APROXIMADO: 300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ115AB CODIGO ABREVIADO: 670 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 4615, 4625, 5525, 6520, 6525 E-ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	25
6	CARTUCHO DE TINTA PRETA 670 PARA IMPRESSORAS HP INK 4615 RENDIMENTO APROXIMADO: 250 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ113AB CODIGO ABREVIADO: 670 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 7,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 4615, 4625, 5525, 6520, 6525 E-ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	50
7	CARTUCHO DE TINTA COLOR 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660 RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE	UN	27



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC656AB CODIGO ABREVIADO: 901 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: OFFICEJET J-4540, J-4550, J-4580, J-4660 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
8	CARTUCHO DE TINTA PRETA 901 PARA IMPRESSORAS HP J4660 RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC653AB CODIGO ABREVIADO: 901 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 4,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: OFFICEJET J-4540, J-4550, J-4580, J-4660 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	35
9	CARTUCHO DE TINTA COLOR 60XL PARA IMPRESSORAS HP C4680 RENDIMENTO APROXIMADO: 440 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC644WB CODIGO ABREVIADO: 60XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 15,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D1660, D2660, D5560, F2420, F2480, F4273, F4274, F4293, F4294, F4470, F4472, F4473, F4480, F4492, F4580, F4583, D410A, D411C, HP ENVY 120, P4515N, P4515TN, P4515X, P4515XM, C4680, C4683, C4780, C4795, C4799, D110A CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	166

• Lote 07 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TINTA PRETA 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 RENDIMENTO APROXIMADO: 360 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ105AB CODIGO ABREVIADO: 662XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 6,5ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	388
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR 662XL PARA IMPRESSORAS HP INK 2546 RENDIMENTO APROXIMADO: 330 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLOR PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CZ106AB CODIGO ABREVIADO: 662XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546, 4645, 1515, 2510, 2540, 2548, 3510, 3540, 4515, 4646, 1016, 1516, 2515, 2545, 2645, 3515, 3545, 4640, 4648 ALL-IN-ONE PRINTER CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	236



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

3	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122XL PARA IMPRESSORAS HP F2050 RENDIMENTO APROXIMADO: 480 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH563HB CODIGO ABREVIADO: 122XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	239
4	CARTUCHO DE TINTA 122 XL PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 330 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLORIDO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CH564HB CODIGO ABREVIADO: 122 XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~7,5 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: DESKJET: D1000, D2000, 2050, 3000, 3050 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	45
5	CARTUCHO DE TINTA GT51 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H57AL CODIGO ABREVIADO: GT51 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 90 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	12
6	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H55AL CODIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	12
7	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H54AL CODIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	12
8	CARTUCHO DE TINTA GT52 PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): M0H56AL CODIGO ABREVIADO: GT52 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: ~ 70 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET GT 5822 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	12



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

9	CARTUCHO DE TINTA L0S71AB PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): L0S71AB CODIGO ABREVIADO: 954XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 42.5 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: PRO 8210 (D9L63A); PRO 8730 (D9L20A);PRO 8710 (D9L18A);PRO 8720 (D9L19A) CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	5
10	CARTUCHO DE TINTA L0S62AB PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): L0S62AB CODIGO ABREVIADO: 954XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 20 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: PRO 8210 (D9L63A); PRO 8730 (D9L20A);PRO 8710 (D9L18A);PRO 8720 (D9L19A) CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	5
11	CARTUCHO DE TINTA L0S62AB PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): L0S62AB CODIGO ABREVIADO: 954XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 20 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: PRO 8210 (D9L63A); PRO 8730 (D9L20A);PRO 8710 (D9L18A);PRO 8720 (D9L19A) CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	6
12	CARTUCHO DE TINTA L0S65AB PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): L0S65AB CODIGO ABREVIADO: 954XL VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 20 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: PRO 8210 (D9L63A); PRO 8730 (D9L20A);PRO 8710 (D9L18A);PRO 8720 (D9L19A) CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	5
13	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO C9361WB PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 220 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLORIDO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C9361WB CODIGO ABREVIADO: 93 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D4145; HP DESKJET D4155; HP DESKJET D4160; HP OFFICEJET 100 MOBILE PRINTER - L411A; HP OFFICEJET 6304 PRINTER; HP OFFICEJET 6305 PRINTER ; HP OFFICEJET 6307 PRINTER ;HP OFFICEJET 6308 PRINTER ;HP OFFICEJET 6310 PRINTER ;HP OFFICEJET 6310V PRINTER ;HP OFFICEJET 6310XI PRINTER ;HP OFFICEJET 6313 PRINTER HP OFFICEJET 6315 PRINTER HP OFFICEJET 6318 PRINTER HP PHOTOSMART 2570 HP PHOTOSMART 2571 HP PHOTOSMART 2573 HP PHOTOSMART 2575 HP PHOTOSMART 2575V HP PHOTOSMART 2575XI HP PHOTOSMART 2577 HP PHOTOSMART 2578 HP PHOTOSMART 7830 PRINTER HP PHOTOSMART 7838 PRINTER HP PHOTOSMART 7850 PRINTER HP PHOTOSMART C3125 HP	UN	36



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	PHOTOSMART C3140 HP PHOTOSMART C3150 HP PHOTOSMART C3170 HP PHOTOSMART C3180; HP PHOTOSMART D5156 HP PSC 1503 HP PSC 1504 HP PSC 1506 HP PSC 1507 HP PSC 1508 HP PSC 1510 HP PSC 1510V HP PSC 1510XI HP PSC 1513 HP PSC 1513S HP PSC 1514		
14	CARTUCHO DE TINTA PRETO C9362WB (92) PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 220 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C9362WB CODIGO ABREVIADO: 92 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP DESKJET D4145; HP DESKJET D4155; HP DESKJET D4160; HP OFFICEJET 100 MOBILE PRINTER - L411A; HP OFFICEJET 6304 PRINTER; HP OFFICEJET 6305 PRINTER ; HP OFFICEJET 6307 PRINTER ;HP OFFICEJET 6308 PRINTER ;HP OFFICEJET 6310 PRINTER ;HP OFFICEJET 6310V PRINTER ;HP OFFICEJET 6310XI PRINTER ;HP OFFICEJET 6313 PRINTER HP OFFICEJET 6315 PRINTER HP OFFICEJET 6318 PRINTER HP PHOTOSMART 2570 HP PHOTOSMART 2571 HP PHOTOSMART 2573 HP PHOTOSMART 2575 HP PHOTOSMART 2575V HP PHOTOSMART 2575XI HP PHOTOSMART 2577 HP PHOTOSMART 2578 HP PHOTOSMART 7830 PRINTER HP PHOTOSMART 7838 PRINTER HP PHOTOSMART 7850 PRINTER HP PHOTOSMART C3125 HP PHOTOSMART C3140 HP PHOTOSMART C3150 HP PHOTOSMART C3170 HP PHOTOSMART C3180; HP PHOTOSMART D5156 HP PSC 1503 HP PSC 1504 HP PSC 1506 HP PSC 1507 HP PSC 1508 HP PSC 1510 HP PSC 1510V HP PSC 1510XI HP PSC 1513 HP PSC 1513S HP PSC 1514	UN	36

• Lote 08 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 12A PARA IMPRESSORAS HP 1022 RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q2612A CODIGO ABREVIADO: 12A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 PLUS, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M1005 MFP, M1319F MFP CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	137
2	CARTUCHO DE TONER PRETA 49A PARA IMPRESSORAS HP 1320 RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q5949A CODIGO ABREVIADO: 49A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET 1160 , 1160L , 1320 , 1320N , 1320NW , 1320T . CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	106
3	CARTUCHO DE TONER AMARELA 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020 RENDIMENTO APROXIMADO: 2800 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC532A CODIGO ABREVIADO: 304A	UN	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET COLOR CP2020, CP2025, CM2320 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
4	CARTUCHO DE TONER AZUL 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020 RENDIMENTO APROXIMADO: 2800 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC531A CODIGO ABREVIADO: 304A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET COLOR CP2020, CP2025, CM2320 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	11
5	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020 RENDIMENTO APROXIMADO: 2800 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC533A CODIGO ABREVIADO: 304A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET COLOR CP2020, CP2025, CM2320 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	10
6	CARTUCHO DE TONER PRETA 304A PARA IMPRESSORAS HP 2020 RENDIMENTO APROXIMADO: 3500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CC530A CODIGO ABREVIADO: 304A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET CP2025/ CM2320MFP CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	21
7	CARTUCHO DE TONER PRETA 26A PARA IMPRESSORAS HP M402DN RENDIMENTO APROXIMADO: 3100 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF226A CODIGO ABREVIADO: 26A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO M426FDW, M426DW, M426FDN, M402DN, M402N, M402D CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	26

• Lote 09 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER AMARELA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE312AB CODIGO ABREVIADO: 126A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	68



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

2	CARTUCHO DE TONER AZUL 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE311AB CODIGO ABREVIADO: 126a VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	84
3	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE313AB CODIGO ABREVIADO: 126a VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	68
4	CARTUCHO DE TONER PRETA 126A PARA IMPRESSORAS HP MFP M175A RENDIMENTO APROXIMADO: 1200 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE310AB CODIGO ABREVIADO: 126A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LJ PRO 100 COLOR MFP M175A, M175NW, M176N, M177FW, HP LASERJET PRO CP1025 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	94

• Lote 10 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 83A PARA IMPRESSORAS HP MFP M225DW RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF283AB CODIGO ABREVIADO: 83A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO MFP M125 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M127 SERIES, HP LASERJET PRO MFP M225 DN/DW/RDN SERIES, HP LASERJET PRO M201 N /DW SERIES, HP LASERJET PRO M202 N /DW SERIES CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	544

• Lote 11 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 85A PARA IMPRESSORAS HP P1102W RENDIMENTO APROXIMADO: 1600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE285A CODIGO ABREVIADO: 85A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: -	UN	662



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO P1102, HP LASERJET PRO P1102W, HP LASERJET PRO M1132, HP LASERJET PRO M1212, HP LASERJET PRO M1214, HP LASERJET PRO M1217 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
--	--	--	--

• Lote 12 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 36A PARA IMPRESSORAS HP P1505 RENDIMENTO APROXIMADO: 2000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB436AB CODIGO ABREVIADO: 36A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET M1120 MFP, M1522 MFP, P1505 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	170
2	CARTUCHO DE TONER PRETA 53A PARA IMPRESSORAS HP P2015 RENDIMENTO APROXIMADO: 3000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q7553AB CODIGO ABREVIADO: 53A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET M2727NF, P2015, P2015D, P2015DN, P2015N, P2015X. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	145

• Lote 13 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 05A PARA IMPRESSORAS HP P2035 RENDIMENTO APROXIMADO: 2300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE505AB CODIGO ABREVIADO: 05A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P2035, P2055 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	1030

• Lote 14 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 80A PARA IMPRESSORAS HP M401N RENDIMENTO APROXIMADO: 2700 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF280A CODIGO ABREVIADO: 80A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET PRO 400 M401, M425 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	408



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

• Lote 15 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 35A PARA IMPRESSORAS HP P1005 RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CB435A CODIGO ABREVIADO: 35A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP P1005, HP P1006, P1105 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	77
2	CARTUCHO DE TONER PRETA 15A PARA IMPRESSORAS HP1200 RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): C7115a CODIGO ABREVIADO: 15A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET: 1000, 1005, 1200, 1220, 3300, 3380 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	20
3	CARTUCHO DE TONER PRETA 55A PARA IMPRESSORAS HP MFP M521 RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE255AB CODIGO ABREVIADO: 55A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJER PRO M521DN, LASERJET ENTERPRISE P3015DN, M525DN, M525F, M525C CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	99
4	CARTUCHO DE TONER PRETA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N RENDIMENTO APROXIMADO: 1300 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF350A CODIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	10
5	CARTUCHO DE TONER AZUL 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AZUL PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF351AB CODIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	10
6	CARTUCHO DE TONER AMARELA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)	UN	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

	COR: AMARELA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF352AB CODIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
7	CARTUCHO DE TONER MAGENTA 130A PARA IMPRESSORAS HP MFP M176N RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CF353AB CODIGO ABREVIADO: 130A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP COLOR LASERJET PRO MFP M177FW, M176N CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	10

• Lote 16 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA HP

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA 78A PARA IMPRESSORAS HP 1606DN RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE278A CODIGO ABREVIADO: 78A VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P1566, P1560, P1600, P1606, P1606N, P1606DN, M1530, M1536 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	15
2	CARTUCHO DE TONER 51X PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 13000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q7551X CODIGO ABREVIADO: 51X IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP LASERJET P3005 / M3027MFP / M3035MFP CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	4
3	CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6000AB CODIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	4
4	CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6001AB CODIGO ABREVIADO: 124 A	UN	4



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
5	CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6002AB CODIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	4
6	CARTUCHO DE TONER 124 A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): Q6003AB CODIGO ABREVIADO: 124 A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: LASERJET 2600, LASERJET 2605, LASERJET 1600, LASERJET 2600N, LASERJET 2600DTN, LASERJET CM1015MFP CM-1015, LASERJET CM1017MFP CM-1017. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	4
7	CARTUCHO DE TONER CE400A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE400A CODIGO ABREVIADO: 507A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: M-575F M575 M-575, M-575C, M-570DN M570 M-570, M-551DN M551 M-551, M-551N. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	5
8	CARTUCHO DE TONER CE401A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE401A CODIGO ABREVIADO: 507A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: M-575F M575 M-575, M-575C, M-570DN M570 M-570, M-551DN M551 M-551, M-551N. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	5
9	CARTUCHO DE TONER CE402A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE402A CODIGO ABREVIADO: 507A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: M-575F M575 M-575, M-575C, M-570DN M570 M-570, M-551DN M551 M-551, M-551N.	UN	5



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
10	CARTUCHO DE TONER CE403A PARA IMPRESSORAS HP RENDIMENTO APROXIMADO: 6000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CE403A CODIGO ABREVIADO: 507A IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: M-575F M575 M-575, M-575C, M-570DN M570 M-570, M-551DN M551 M-551, M-551N. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	5
11	KIT COM 4 TONERS PARA IMPRESSORAS HP PRO CM 1415 FNW CONTÉM: 01 TONER PARA IMPRESSORA HP CÓDIGO: CF210 COR: PRETO 01 TONER PARA IMPRESSORA HP CÓDIGO: CF211 COR: CIANO 01 TONER PARA IMPRESSORA HP CÓDIGO: CF212 COR: AMARELO 01 TONER PARA IMPRESSORA HP CÓDITO: CF213 COR: MAGENTA RENDIMENTO: TONER PRETO COM 2.200 IMPRESSÕES E OS COLORIDOS COM 1.400 IMPRESSÕES. IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: HP PRO 200: M-251NW, M-251N, MFP M276N, MFP M276NW, M-251, M-276, HP PRO CM 1415 FNW. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	CX	50

• Lote 17 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETA MLT-D111S PARA IMPRESSORAS SAMSUNG M2020W RENDIMENTO APROXIMADO: 1000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D111S CODIGO ABREVIADO: MLT-D111S VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: SAMSUNG SERIES M2020, M2070 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	37
2	CARTUCHO DE TONER PRETO SCX-4521D3 PARA IMPRESSORA SANSUNG SC4521F RENDIMENTO APROXIMADO: 3000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): SCX-4521D3 IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: SCX-4521F, SCX-4321 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	46
3	CARTUCHO DE TONER ML1860 PARA IMPRESSORAS SAMSUNG RENDIMENTO APROXIMADO: 1500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO	UN	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

	PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): ML1860 CODIGO ABREVIADO: ML1860 IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: SAMSUNG ML-1665; SAMSUNG ML-1660; SAMSUNG ML-1860; SAMSUNG ML-1865; SAMSUNG ML-1865W; SAMSUNG SCX-3200; SAMSUNG SCX-3217; SAMSUNG SCX-3205; SAMSUNG SCX-3205W CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
4	CARTUCHO DE TONER MLT-D205L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D205L CODIGO ABREVIADO: MLT-D205L IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ML 3310 ND, ML 3312 ND, ML 3710 ND, ML 3712 DW, ML 3712 ND, SCX 4833 FD, SCX 4835 FD, SCX 4835 FR, SCX 5639 FR, SCX 5739 FW, SCX 5637 FR CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	25
5	CARTUCHO DE TONER 205-E PARA IMPRESSORAS SAMSUNG RENDIMENTO APROXIMADO: 10000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D205E CODIGO ABREVIADO: 205-E IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-5637FR .SCX-5637FR; IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-5737FW .SCX-5737FW; IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-5639FR .SCX-5639FR; IMPRESSORA LASER SAMSUNG SCX-5739FW .SCX-5739FW; IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3710D .ML-3710D; IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3710ND .ML-3710ND; IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3710DW .ML-3710DW CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	4
6	CARTUCHO DE TONER PRETO MLT - D203L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG PROX PRESS M4070 RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT - D203L CODIGO ABREVIADO: MLT - D203L VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: SAMSUNG SL-M3320ND 3320ND, SL-M3820ND 3820ND, SL-M3820DW 3820DW, SL-M4020ND 4020ND, SL-M3370FD 3370FD, SL-M3870FW 3870FW, SL-M3870FD 3870FD, SL-M4070FR 4070FR. CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	216
7	CARTUCHO DE TONER PRETA 105L PARA IMPRESSORAS SAMSUNG SCX 4600 RENDIMENTO APROXIMADO: 2500 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D105L CODIGO ABREVIADO: 105L VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ML-2525, ML-2525W, SCX-4600, SCX-4623F, SF-650, SF-650P CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	59

• Lote 18 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORAS SAMSUNG RENDIMENTO APROXIMADO: 15.000 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR	UN	353



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MLT-D203U CODIGO ABREVIADO: MLT-D203U IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: ProXpress SL-M4020, M4070 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)		
--	--	--

• Lote 19 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA CANON

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CL-146 PARA IMPRESSORAS CANON RENDIMENTO APROXIMADO: 180 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: COLORIDO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): CL-146 CODIGO ABREVIADO: 146 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 9 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MG2910, MG2410, MG2510, IP2810 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	108
2	CARTUCHO DE TINTA PRETO PG-145 PARA IMPRESSORAS CANON RENDIMENTO APROXIMADO: 180 PAGINAS POR CARTUCHO (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): PG-145 CODIGO ABREVIADO: 145 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 8 ML IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MG2910, MG2410, MG2510, IP2810 CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	540

CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Os suprimentos devem ser compatíveis com as referências e códigos das referidas impressoras. Deverão ainda, ser novos, originais de fábrica, para primeiro uso, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos recarregados, recondicionados, reciclados ou falsificados, sob pena do afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis.

1.2. Deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca, da procedência e do prazo de validade.

1.3. Os suprimentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da entrega no Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Vicente.

1.4. Os produtos ofertados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias quando apresentarem defeitos tais como: incompatibilidade com os equipamentos, provocação de falhas ou manchas na impressão, vazamentos, dentre outros que possam identificar qualidade incompatível com a ora declarada, sem prejuízo de reparar às suas expensas, eventual dano causado aos equipamentos, em decorrência do uso dos suprimentos.

1.5. No caso de serem ofertados **cartuchos ou toners similares** (cuja marca seja diferente da marca das impressoras a que se destinam), **o licitantes, após ser declarado vencedor, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, LAUDO TÉCNICO**, emitido por



entidade de reconhecida idoneidade, com validade máxima de **12 (doze) meses**, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, atendendo às decisões do TCU n. 1622/2002 e n.1446/2004– Plenário, bem como aos quesitos abaixo:

- a) rendimento do cartucho de toner, com base nas normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou normas de equivalência técnica;
- b) bom funcionamento;
- c) boa qualidade de impressão;
- d) desempenho;
- e) compatibilidade.

1.5.1. Entenda-se por entidade de reconhecida idoneidade “qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou, ainda, laboratório com reconhecimento público nessas atividades”.

1.5.2. Caso o **LAUDO TÉCNICO** emitido por entidade de reconhecida idoneidade não esteja atrelado às normas da ABNT, quanto ao rendimento, deverá ser apresentado laudo, também emitido por entidade de reconhecida idoneidade, cujos critérios de avaliação tenham equivalência técnica às normas da ABNT, ou seja, demonstrando o cumprimento de todos os requisitos, tais como rendimento, bom funcionamento, boa qualidade de impressão, desempenho e compatibilidade.

1.5.3. O **LAUDO TÉCNICO** deverá ser apresentado em original, ou cópia legível autenticada por cartório competente; ou cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação.

1.5.4. O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o cartucho analisado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) e conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e seu fabricante.

1.5.5. A falta de atestado em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e conseqüente desclassificação da proposta.

1.5.6. O **LAUDO TÉCNICO** deverá comprovar também que o suprimento ofertado é original de fábrica (ainda que não sejam do próprio fabricante da impressora), sem resultado de processo de condicionamento ou remanufaturamento.

1.5.7. Para os produtos similares (cuja marca seja diferente da marca das impressoras a que se destinam) será exigido **LAUDO TÉCNICO** comprovando que o suprimento ofertado possui no mínimo o mesmo desempenho dos originais da marca do equipamento, quanto à qualidade e rendimento de impressão.

1.5.8. A empresa que cotar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado através de laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item registrado e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

1.6. A empresa que cotar o produto com a marca original da fabricante da impressora e se for constatado através de laudo pericial da fabricante do equipamento que o material seja



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

falsificado/adulterado a Contratada perderá automaticamente seu direito de vencedora do item registrado e será imediatamente aberto processo administrativo garantido à Contratada ampla defesa.

1.7. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a Prefeitura Municipal de São Vicente adotará procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010 e ao Decreto 7.404/2010, que instituí a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto: Art. 33.

1.7.1 A Contratada deverá realizar a logística reversa, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Contratante, que se dará da seguinte forma:

- a) Os cartuchos/cilindros vazios/usados deverão ser coletados pela Contratada no Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Vicente sito à Avenida Mota Lima, nº 45, bairro Vila Cascatinha, São Vicente/SP – contato: (13) 3467-5374 ou 3467-9923, no prazo de até **30 (trinta) dias** após solicitação que se dará, preferencialmente, via endereço de e-mail fornecido pela Contratada para contato.
- b) O recolhimento de cartuchos/cilindros será feito em quantidade não inferior a 25 unidades para todos os itens, ou em quantidades posteriormente acordadas.
- c) Os cartuchos/cilindros usados referem-se ao passivo da Prefeitura Municipal de São Vicente no momento do recolhimento, não sendo obrigatoriamente de lotes entregues pela Contratada.
- d) Os cartuchos/cilindros a serem recolhidos serão somente de modelo similar aos fornecidos pela empresa.

1.7.2 No decorrer do Contrato, poderá ser exigida do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente.

- a) A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

1.7.3 Todo custo/desconto referente à realização da logística reversa deverá estar incluído no valor dos produtos fornecidos.

1.7.4 A quantidade de cartuchos/cilindros a ser recolhida não será superior à fornecida pela empresa Contratada.

1.7.5 O presente procedimento não representará qualquer ônus adicional ao Contratante, estando ciente a Contratada que o custo da logística reversa deverá estar incluso no fornecimento dos cartuchos/cilindros, objeto do Pregão Presencial nº 111/2017.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384

Pregão Presencial nº 111/17

Prezados Senhores,

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 111/17, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
CPF/MF:

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpridamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 111/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 111/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº. 111/17, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



ANEXO VI

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: Pregão Presencial nº 111/17

DECLARAÇÃO

(Licitante) , inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

**OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.
O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



ANEXO VII

(Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM. Nº XXXX/XXXX

INÍCIO: __/__/****
TÉRMINO: __/__/****
OBJETO: *****
FORNECEDOR: *****
CNPJ: *****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor (a) ***** Pregoeiro (a), reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 081/14, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , ***** CEP: ***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de cartuchos de tinta e toners de impressoras para atender à Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XXX/XX.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

• **Lote XX**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
Total						



2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 19 .020101 .04.122.0135.2216 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 77 .020201 .04.122.0001.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 129 .020301 .08.244.0121.2003 .01 .510.0000 .3.3.90.30.00
- 289 .020501 .12.361.0144.2285 .01 .220.0000 .3.3.90.30.00
- 207 .020401 .13.392.0014.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 362 .020601 .15.451.0018.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 382 .020701 .04.123.0129.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 452 .020901 .04.131.0035.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 470 .021001 .02.061.0053.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 657 .021701 .23.691.0132.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 788 .022001 .27.812.0023.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 828 .022101 .19.573.0070.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 877 .022301 .26.782.0156.2265 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 943 .022501 .16.482.0048.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 984 .022601 .15.452.0128.2094 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1028 .021401 .23.695.0033.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1064 .020801 .15.451.0010.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1076 .021201 .15.451.0054.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1086 .021301 .18.541.0112.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00
- 1153 .021601 .04.122.0001.2003 .01 .110.0000 .3.3.90.30.00

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **de até 05 (cinco) dias**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

subseqüente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo Contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.2.1. As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão apresentar este documento.

6.2.2. Em caso de isenção da obrigação de emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de NOTA FISCAL ELETRÔNICA **deverão comprovar tal condição** quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao exposto no item 6.2.1.

6.3. Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br** a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos materiais.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1- A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de



suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

a) O disposto **na cláusula nona** não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

9.2- Em caso de não cumprimento, por parte do Detentor da Ata de Registro de Preços, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha o Detentor da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente.

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do Contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do Contrato pela Contratante.

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do Contrato pela Contratante.

e) Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas **nesta cláusula**.

f) Em caso de rescisão unilateral do Contrato pela Contratante, decorrente do que prevêem **as alíneas “b” a “d” do item 9.2** ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

g) Nos casos de declaração de inidoneidade, o Detentor da Ata de Registro de Preços poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

9.3- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



9.5- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6- As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o Detentor da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

9.7- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.1. A Contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados;

11.1.2. A inadimplência do Detentor da Ata de Registro de Preços, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata;

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não exclui a responsabilidade do Detentor da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, ao Detentor da Ata de Registro de Preços, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 28878/17
Folha nº _____

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a Contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em ___ de _____ de _____.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

b) _____
Nome:
RG:
CPF/MF:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toners de impressoras para atender à Prefeitura Municipal de São Vicente.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 28878/17

Folha nº _____

ANEXO IX

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME

SECRETÁRIO DE



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA